UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL - CPAN

LARA ALESSANDRA CORREA CANDIDO

Impactos psíquicos, sociais e políticos da uberização: relação entre precarização e saúde mental dos motoristas de aplicativos.

CORUMBÁ, MS
2024

LARA ALESSANDRA CORREA CANDIDO

Impactos psíquicos, sociais e políticos da uberização: relação entre precarização e saúde mental dos motoristas de aplicativos.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do Título Bacharel de Psicologia pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - CPAN, sob orientação da Profa. Vanessa Catherina Neumann Figueiredo.

Corumbá, MS
2024

Resumo

O presente trabalho é uma revisão sistemática das condições de trabalho e dos efeitos psicossociais e trabalhistas para os motoristas de aplicativos, mas especificamente na empresa Uber. A uberização é uma nova forma de gestão de trabalho advinda da tecnologia, marcada pela precarização do trabalho informal, que traz consequências para a vida do trabalhador. Os motoristas são reconhecidos como *autogerenciadores*, por terem flexibilidade de horários, sem burocracia de chefe, mas este fator tem impacto na saúde mental desses trabalhadores. O discurso da Uber, como o de outras empresas de tecnologia, realimenta um trabalho sem reconhecimento e sem direitos trabalhistas, negando vínculos empregatícios com os trabalhadores, repassando aos motoristas a responsabilidade pelas condições de trabalho e se constituindo em ser uma empresa que explora o trabalho através da disponibilização apenas de um aplicativo intermediador.

Palavras chaves: Uberização; trabalho; saúde mental.

Sumário

Introdução.....5
Contextualização da Uber no Brasil.....6
Sucesso da Uber.....6
Método.....9
Critérios de Inclusão e Exclusão.....11
Processo de Seleção dos Estudos.....11
Resultados.....11
Discussão.....14
Uberização: era digital.....14
Trabalho e o mito do empreendedor.....17
Trabalho e saúde mental.....19
Controle, fragmentação e precarização: a uberização e o modelo de gestão do trabalho como digital.....21
Conclusão.....22
Referências.....24

Introdução

Com o avanço das tecnologias digitais, o mercado de trabalho passou por profundas transformações, impulsionado pelo desenvolvimento de ferramentas e softwares que facilitam a criação de aplicativos digitais. Esse cenário busca diminuir barreiras entre indivíduos e facilitar as atividades cotidianas, especialmente em grandes cidades.

Nesse contexto, aplicativos de transporte como a Uber tornaram-se parte integrante da rotina das pessoas. A empresa popularizou o termo "uberização", que se refere a um novo modelo de organização do trabalho, marcado pela informalidade e pela precariedade das relações laborais. Embora o conceito de uberização não tenha surgido com a Uber, a plataforma se tornou um símbolo desse fenômeno, que redefine a gestão e o controle do trabalho na economia digital.

De acordo com Lima e Bridi (2019), a Uber não se enquadra como uma empresa de transporte, mas sim como uma empresa de tecnologia, que atua como intermediadora ao conectar motoristas independentes aos usuários que solicitam corridas. Esse modelo caracteriza a chamada economia sob demanda, em que o trabalho é mediado por plataformas digitais.

A Reforma Trabalhista de 2017 no Brasil também desempenhou um papel essencial no fortalecimento da “Uberização”, ao flexibilizar as relações de trabalho e permitir a expansão de atividades sem vínculo empregatício. Isso abriu espaço para relações de trabalho marcadas por longas jornadas de trabalho, ausência de direitos trabalhistas e insegurança financeira, conforme destacam Lima e Bridi (2019).

A Uber, considerada a maior empresa desse ramo digital de transporte, contém mais de 7 milhões de motoristas e entregadores cadastrados na plataforma, e apenas no Brasil, pelo menos 5 milhões de motoristas já passaram pela Uber (UBER, 2024). Este sucesso, segundo Mason *et al*. (2020), foi garantido pelo forte índice de desemprego e informalidade no País, decorrente de uma crise econômica e política.

Diante dessa nova forma de organização do trabalho, é fundamental analisar os efeitos psicossociais sobre os motoristas de aplicativos, que frequentemente enfrentam condições de trabalho precarizadas, insegurança, estresse e exaustão.

Assim, este trabalho tem como objetivo realizar uma revisão sistemática sobre a uberização do trabalho, com foco nos seus impactos na saúde mental e nas condições laborais vivenciadas pelos motoristas de aplicativos.

Contextualização da Uber no Brasil

A plataforma foi fundada em 2010 em São Francisco, nos Estados Unidos, pelos Travis Kalanick e Garrett Camp ao encontrarem dificuldades em conseguir um táxi em Paris. Após presenciarem essa dificuldade, decidiram criar um aplicativo que facilitasse solicitar corridas pelo celular, sem burocracia, inicialmente com o nome Uberab (Uber, 2024).

No Brasil, a empresa iniciou suas operações em 2014, com sua estreia na cidade do Rio de Janeiro, momento em que o País se preparava para a Copa do Mundo de futebol. Segundo o site oficial da empresa, a Uber está presente em 500 cidades brasileiras, opera em 70 países, conta com 7,1 milhões de motoristas/parceiros e 149 milhões de usuários globalmente, realizando cerca de 28 milhões de viagens e entregas diariamente (Uber, 2024).

Para se tornar um parceiro, o motorista deve ter a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com a observação de EAR (Exerce Atividade Remunerada). O condutor para se cadastrar na plataforma, deve passar pela verificação de segurança e enviar o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV). Após essas etapas, para concluir o cadastro, o veículo deve atender a uma série de requisitos que assegurem segurança e qualidade para os usuários (Uber, 2024).

Sucesso da Uber

Para compreender o sucesso da empresa, é preciso levar em consideração alguns pontos referentes ao discurso de autogerenciamento e emancipação proposto pela Uber no Brasil. Fatores como discurso de flexibilidade e a promessa de ganhos altos e de forma fácil, além do desemprego no País, são aspectos que influenciam tamanho sucesso.

A taxa de desemprego no Brasil, segundo informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2024) é de 7,5 milhões. O que equivale a 6,9%, a segunda menor taxa já registrada. Essa estatística tem relação de como a forma é contabilizado o desemprego, de acordo com o IBGE. Em relação aos trabalhadores autônomos, representam 74,6% da população brasileira, o que corresponde a 19 milhões da população, o segundo maior número registrado na história (Campelo, *et*

al, 2024).

Baseado em dados do IBGE do 1° trimestre de 2022, o Mapeamento do Trabalho Informal no Brasil (2022) pontua a inserção de 40,1% na informalidade, situação que abrange os motoristas de aplicativos.

Seguindo a definição de desemprego oculto por trabalho precário da Dieese (2016), o número de brasileiros desempregados chegou a 11,1 milhões no primeiro trimestre de 2016. A Organização Mundial do Trabalho (OIT) ressalta que a cada 5 brasileiros, 1 está em situação de desemprego.

Desde 2014, a taxa de desemprego sofreu alterações, referente ao último trimestre do mesmo ano, o número de desocupados cresceu em 72%, gerando aumento de 4,6 milhões de pessoas desocupadas. É necessário enfatizar que há diferenças sobre o que cada um conceitua como desocupado, é preciso compreender essas distinções para garantir o entendimento e análise do desemprego.

Para o IBGE, os desocupados são indivíduos que pertencem à População Economicamente Ativa (PEA), sendo necessário atender a três critérios: estar sem trabalho, ter buscado uma oportunidade de emprego nos últimos 30 dias e estar disponível para começar a trabalhar imediatamente. Deste modo, a definição de desocupação do IBGE foca diretamente na busca ativa por emprego, refletindo uma abordagem restrita sobre o mercado de trabalho.

De outro modo, para a DIEESE, os desocupados são indivíduos que estão sem trabalho remunerado ou seja que desejam trabalhar e estão disponíveis para assumir uma ocupação, mas que podem ou não estar procurando emprego ativamente. Esse conceito, utilizado na Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED), inclui tanto o desemprego aberto quanto o desemprego oculto.

Este último engloba duas categorias principais, pessoas em situação de desalento, quando o sujeito quer trabalhar, mas já desistiu de procurar, pois acredita que não encontrará oportunidade, e segundo pelo trabalho subutilizado, indivíduos que possuem uma ocupação, mas é insuficiente segundo suas necessidades. As pessoas que trabalham menos do que gostariam ou poderiam, geralmente em empregos de meio período ou informais, empregos instáveis, com baixa remuneração, sem direitos trabalhistas e segurança ou pessoas qualificadas que ocupam cargos de baixa complexidade e salário inferior ao esperado.

Para a Dieese o aumento expressivo de desocupados, se dá pelo crescente aumento de pessoas à força de trabalho, havendo 2,4 milhões de pessoas disponíveis para trabalhar, ou seja, muita mão de obra, além da destruição dos postos de trabalho, gerando 2,2 milhões de desocupados. Em 2014, foram 509 mil postos de trabalho fechados, (DIEESE, 2016)

Em 2016, áreas do comércio sofreram redução de trabalhadores formais, ocasionando em 280 mil trabalhadores. Outro setor que sofreu impacto foi a construção civil, em 2015, perdendo 640 mil trabalhadores. Estes dados demonstram o acirramento e a generalização da crise no País, isto é, o agravamento de uma forte crise econômica, que gera a perda de emprego, e a crise atinge diversos setores e atividades.

De acordo com informações do Dieese (2016), com base nos dados do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), o desemprego é mais prevalente entre jovens, mulheres e trabalhadores com ensino médio. Paralelamente, observou-se um aumento significativo em ocupações menos protegidas pela legislação trabalhista, como o trabalho por conta própria, que registrou ampliação de 1,4 milhão de trabalhadores informais e o trabalho doméstico, com crescimento de 240 mil pessoas.

Silva e Pacheco (2017) alertam para os problemas dessa inserção ocupacional sem vínculos empregatícios formais, na qual o trabalhador se vê isento de qualquer fonte de renda formal, e direita por ela exercida. Esse período do qual o sujeito se vê sem emprego, pode acarretar em consequências psicológicas e físicas, dependendo do contexto econômico, social e cultural do sujeito, que podem ocasionar em longo prazo em patologias.

> “O desemprego conceitua-se como ausência de vínculos empregatícios, não possuindo, o trabalhador, quaisquer outras fontes de renda. Fecham-se portas para o indivíduo e abrem-se possibilidades para se instalar um mal-estar na saúde desses sujeitos. (Silva; Pacheco, 2017, p. 7)

Assim o desemprego é dividido em dois pólos, indivíduos que estão à procura de emprego e os trabalhadores desmotivados, estes podem estar com sinais de que sua saúde mental esteja em risco. Em primeiro momento, o sujeito procura meios de soluções para a situação da qual se encontra, podendo demonstrar sinais, como a insônia e mudanças de humor, posteriormente, pode vir a apresentar, desânimo, tristeza, e começar a se isolar, e por último pode vir a surgir uma patologia, como o alcoolismo (Silva; Pacheco, 2017)

Com isso, o indivíduo ao evitar essa situação, procurar meios de trabalho informais, como a Uber. Os indivíduos são influenciados por um amplo discurso meritocrático e de gestor de si mesmo como possibilidade de liberdade no neoliberalismo. Se tem um crescente aumento de procura por parte dessa porcentagem da população por aplicativos de transporte, este que é visto por grande parte da sociedade como uma alternativa rápida e eficaz para a sobrevivência. Os aplicativos de transporte e entregas emergem neste cenário como uma alternativa viável de renda.

Surge como um serviço alternativo para sobrevivência para muitos brasileiros que necessitam de renda para pagar suas contas. Com isso, a Uber entra como uma empresa sem viés burocrático, atraindo pessoas que não encontram outra saída para sua sobrevivência.

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), entre 2016 e 2020, o número de motoristas no Brasil passou de 1,39 milhão para 2,02 milhões, representando um aumento de cerca de 42%. De forma semelhante, o número de motoboys cresceu 39,2%, saltando de 522,1 mil para 729,7 mil no mesmo período. Esse crescimento coincidiu com a elevação na taxa de informalidade entre os motoqueiros e os motoristas de aplicativo, bem como uma queda significativa no rendimento médio, refletindo a precarização cada vez mais presente no trabalho mediado por plataformas digitais (Crhisto; Masson, 2023).

Considerando a importância desse setor para a empregabilidade de pessoas, é necessário olhar para o fenômeno chamado de uberização, esta nova forma de gerenciamento do trabalho, e seus impactos na saúde mental e nas condições laborais vivenciadas pelos motoristas de aplicativos.

Método

Esta revisão sistemática foi conduzida seguindo as diretrizes *Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses* (Prisma 2020). As buscas foram realizadas nas bases de dados Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), *Scientific Electronic Library* (Scielo) e Repositório Institucional da Universidade Federal de Sergipe - UFS. Foi utilizado palavras-chave como “uberização do trabalho”; Motorista *“and”* saúde; Uberização *“and”* saúde mental; Uberização *“and”* precarização *“and”* saúde. Ao todo foram encontrados 337 artigos/textos.

De acordo com o processo do Prisma, a triagem de conteúdos duplicados foi realizada pela plataforma automatizada *Endnote*, no qual foram encontrados 16 artigos duplicados. Após esse processo realizou-se a triagem por título, levando em conta a relevância de textos que continham os seguintes termos: uberização, precariedade, motorista de aplicativos, restando, assim, 25 artigos para leitura do resumo; após isso, foram identificados 7 estudos não condizentes com o tema a ser discutido, os quais foram descartados.

Em relação ao Repositório Institucional da Universidade de Sergipe (UFS), foi utilizado, pois o trabalho que trazia questões importantes para o tema a ser discutido, continha apenas nessa base de dados.

. Em relação a dados estatísticos foram usados o site Uber, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE,) com informações referentes à situação de indivíduos que não estão há procura de emprego, e o Dieese, com dados referentes ao desemprego e a informalidade entre 2014 a 2016, presente momento que o Brasil enfrentava uma crise econômica.

Figura 1: Fluxograma PRISMA (2020).

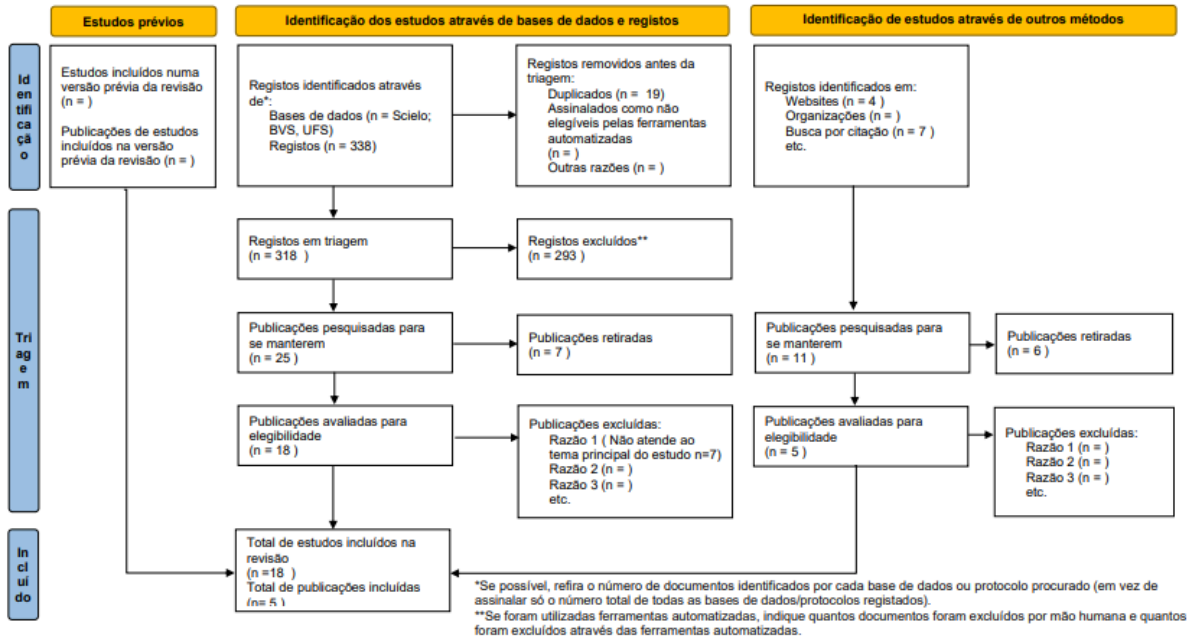

Traduzido por: Verónica Abreu, Sónia Gonçalves-Lopes*, José Luís Sousa* e Verónica Oliveira / *ESS Jean Piaget - Vila Nova de Gaia - Portugal*
de: Page MJ, McKenzie JE, Bossuyt PM, Boutron I, Hoffmann TC, Mulrow CD, et al. The PRISMA 2020 statement: an updated guideline for reporting systematic reviews. BMJ 2021;372:n71. doi: 10.1136/bmj.n71

Critérios de Inclusão e Exclusão

Foram incluídos conteúdos em português, com publicações de 2014 a 2024, que analisassem a questão da uberização, precarização do trabalho e saúde mental. Com exceção de um estudo com o ano de 2007, que foi utilizado, atribuindo informações importantes sobre a uberização e precarização do trabalho mediado pelas plataformas digitais.

Foi atribuído Estudos que se referiam à uberização que não abordassem o trabalho uberizado do motorista de aplicativo, foram excluídos.

De acordo com o fluxograma, as palavras chaves foram pesquisadas em ambas as plataformas de dados como BVS, Scielo e feita a exportação de todos os estudos para a base automatizada *endNote*, do qual foi feita a realização da procura de textos duplicados.

Processo de Seleção dos Estudos

Após a realização deste procedimento, foi feita a realização da triagem pelo título. Foi escolhido este primeiro processo, devido a terem sido encontrados estudos que não condizem com o tema. Em relação a Motorista *"and"* saúde, foram encontrados muitos trabalhos sobre motorista em diversos setores, como caminhoneiros, motorista de ambulância e transporte urbano (terminais rodoviários). Estes do qual não se enquadram no tema a ser pesquisado. Diante disso, foram excluídos.

Em seguida, os artigos selecionados foram lidos na íntegra para garantir que atendiam aos critérios de inclusão. Artigos que continham em seu título, uberização, precariedade, saúde mental dos motoristas uberizados, trabalho informal dos motoristas de aplicativo, era digital, foram incluídos para leitura de resumo.

Foi realizado o checklist PRISMA (2020), levando em consideração a clareza dos objetivos, metodologia e a relevância do resultado para responder o problema em questão apresentado.

Resultados

Quadro 1: Artigos e dissertações selecionados sobre precarização do trabalho no contexto da uberização.

Autores	Ano	Método	Discussão	Resultado
Silva e Pacheco	2017	Qualitativo	Saúde do trabalhador	O desemprego é um problema psicológico e social que exige uma análise que vá além da lógica econômica
Lima e Bredi	2019	Qualitativo	Trabalho e precarização	A precariedade está presente nas inovações tecnológicas
Venco	2019	Qualitativo	Uberização do Trabalho	Constatou que o trabalho da uberização contém semelhanças com o trabalho realizado pelos professores.
Casagrande, Zamora e Oviedo	2020	Qualitativo	Motorista da Uber e empreendedorismo	O motorista não se enquadra em nenhum conceito de empreendedor.
Masson et al	2020	Qualitativo	Trabalho e saúde	Precarização e a saúde dos trabalhadores são resultado assimetria de poder entre as empresas-plataforma, trabalhadores e o Estado
Uchôa-de-Oliveira	2020	Qualitativo	Uberização do trabalho e saúde	As plataformas controlam por meio da gamificação.
Uchôa-de-Oliveira e Bastos	2020	Misto	Uberização e empreendedorismo	Empreendedorismo intensifica a precarização do trabalho
Raposo	2020	Qualitativo	Uberização e escravidão digital	Escravidão digital é uma consequência direta da uberização digital

Abilio	2020	Misto	Uberização e just in time	A uberização propaga o autogerenciamento subordinado e exerce controle.
Filgueiras e Dutra	2021	Qualitativo	Uberização e terceirização	Uberização e terceirização buscam intensificar a exploração do trabalho
Maior e Vidigal	2021	Misto	Uberização e saúde mental	O "modo de espera" e a pressão por resultados contribuem para o aumento do estresse, e outros fatores psicossociais.
Felix	2021	Qualitativo	Uberização e era digital	Uberização do trabalho se caracteriza por uma supercirculação da força de trabalho.
Junior, Carrara, Rocha	2022	Qualitativo	Uberização do trabalho	A uberização tem aspectos de exploração e dominação.
Lima	2022	Qualitativo	Precarização e saúde do trabalhador	As tecnologias digitais, por sua mobilidade, permitem a extração de mais tempo de trabalho e saúde do trabalhador.
Christo e Masson	2023	Qualitativa	Plataformização do trabalho	A plataformização do trabalho no Brasil intensifica a precarização já existente nas relações de trabalho.
Ferreira, Mendes e Neves	2023	Qualitativo	Uberização e trabalho	A uberização, como modelo de trabalho, desloca o sujeito para a condição de não sujeito, promovendo um pacto social de mão única

Reis	2022	Qualitativo	Precarização	Impacto na subjetividade dos trabalhadores, gerando sofrimento psíquico
Cordeiro	2007	Qualitativo	Uberização e Precarização	Impacto da uberização e os desdobramentos relacionados à precarização do trabalho.
Camilo e Moura	2021	Qualitativo	Trabalho uberizado	Uberização, impulsionada pela Economia do Compartilhamento, intensifica a precarização do trabalho

Discussão

Uberização: era digital

Ademais, é necessário enfatizar que o termo Uberização surge com a Uber, mas não se restringe a plataforma. O seu significado foi ampliado por várias análises sociais, com o intuito de descrever um fenômeno mais abrangente. A Uber se tornou um símbolo de ausência de vínculos empregatícios, a transferência de custos e riscos ao trabalhador, além de controle algorítmico sobre as condições de trabalho.

Assim, o termo carrega um modelo de trabalho que advém de plataformas digitais, modificando as relações trabalhistas. Isto é, a descentralização e autonomia, do qual o trabalhador não precisa lidar com chefia, mas precisa seguir regras rigorosas da plataforma, a ausência de direitos trabalhistas, e os riscos atribuídos e repassados para o trabalhador.

Venco (2019) argumenta que a uberização está diretamente associada à precarização das relações de trabalho, uma vez que promove contratos flexíveis e temporários para motoristas de aplicativos, contribuindo para a informalidade na era digital. Esse modelo reflete uma nova forma de gestão do trabalho, baseada no discurso de autogerenciamento e autonomia dos trabalhadores.

Nessa lógica, os motoristas de aplicativos são responsáveis por seus

próprios meios de produção, como o veículo e o smartphone com acesso à internet. A Uber, por sua vez, posiciona-se como uma mera intermediadora, disponibilizando a plataforma digital que conecta os motoristas e passageiros, mas sem assumir responsabilidades diretas pelo trabalho executado (Casagrande; Zamora; Oviedo, 2020).

Esse formato de trabalho, embora aparente oferecer flexibilidade, transfere para os motoristas os custos e riscos associados à atividade, como manutenção do veículo, combustível, além de desgaste físico e psicológico, e ausência de direitos trabalhistas formais.

Uchôa-de-Oliveira (2020) destaca que a uberização exerce um impacto significativo nas relações de trabalho e na economia contemporânea. A autora explica o conceito de uberização a partir da polimorfia do trabalho, ressaltando que esse fenômeno digital apenas evidenciou práticas que sempre existiram no mercado informal, como a precarização e a ausência de direitos trabalhistas. O que antes era conhecido como “bicos” ou “freelancers” ganhou maior visibilidade com a expansão das plataformas digitais, que transformaram essas atividades em um modelo sistematizado e amplamente difundido.

A uberização não cria novas formas de trabalho, mas reorganiza e intensifica essas atividades informais por meio das plataformas digitais. Empresas como Uber, Rappi e iFood se apropriam dessa mão de obra disponível, conectando trabalhadores e consumidores por meio de algoritmos que gerenciam as tarefas e avaliam continuamente o desempenho dos trabalhadores (Uchôa-de-Oliveira, 2020).

Raposo (2020) traça a relação da uberização com a escravidão digital, que intensifica a superexploração e a precarização do trabalho por meio da flexibilidade e terceirização, pelo trabalho informal, de baixa devolutiva, como é o caso da Uber. Além de constituir serviços que promovem a desigualdade social. A escravidão digital deixou mais evidente por meios dos aplicativos, a precarização.

Para Abílio (2020), a uberização refere a tendência global de transformação do trabalho, representando um processo de mudanças no mercado de trabalho. É atribuído ao motorista, o *autogerenciamento* subordinado, o trabalhador que tem que estar disponível a todo o momento, sem garantias, remuneração e com longas jornadas de trabalho. Ele só ganha pelo que produz.

Segundo Filgueiras e Dutra (2021), a uberização e a terceirização são

estratégias usadas pela força de trabalho, que buscam explorar o trabalhador. Para isso, ele define os dois fenômenos. No que concerne a uberização, a “contratação/cadastro” ocorre por meio das plataformas digitais, gerando *status* de autônomos aos trabalhadores. Entretanto, se trata de um modelo arbitrário, instável e imprevisível.

De acordo com Maior e Vidigal (2021), os trabalhadores de aplicativos operam em um estado constante de espera, que pode ser analisado a partir de dois eixos. O primeiro diz respeito ao tempo em que o motorista permanece esperando uma nova corrida, período pelo qual não é remunerado. O segundo eixo refere-se à espera por reconhecimento, tanto por parte da plataforma quanto dos clientes, evidenciando a busca contínua por validação e melhores avaliações.

Felix (2022), explica o conceito da uberização por meio da Teoria Marxista do valor-trabalho, para explicar como a Uber explora os motoristas. Assim, o trabalho Uberizado, se caracteriza pela *supercirculação*, ou seja, a amplificação da força do trabalho.

Segundo Lima (2022), embora a tecnologia prometa maior eficiência e flexibilidade nas relações laborais, ela também intensifica a exploração e o controle sobre os trabalhadores. Esse cenário contribui para a precarização das condições de trabalho, resultando em problemas significativos para a saúde física e mental dos profissionais, que enfrentam longas jornadas, falta de autonomia e crescente pressão por desempenho.

Christo e Masson (2023) abordam que as plataformas digitais têm influência na exploração do trabalho, sendo que a flexibilização tem relação direta com o fenômeno da uberização. Denominado trabalho sob demanda, a integração de um novo modo de gestão e controle sem direitos trabalhistas e a transferência do custo para o trabalhador, esse controle é feito pelos algoritmos que realizam a coleta e processam os dados.

A precarização crescente do mercado de trabalho tem levado um número significativo de trabalhadores a buscar alternativas nas plataformas digitais. A possibilidade de obter renda em meio ao desemprego, aliada à promessa de flexibilidade de horário, são fatores determinantes para essa transição. No entanto, essa escolha frequentemente implica a renúncia a garantias e direitos trabalhistas básicos, como estabilidade, férias remuneradas e cobertura previdenciária, reforçando a vulnerabilidade dos trabalhadores nesse modelo de emprego mediado

por tecnologia (Christo; Masson, 2023)

De acordo com Reis (2022), as empresas de aplicativos de corridas exploram os trabalhadores e controlam a subjetividade, por meio da relação social, com os passageiros, os obrigando a serem simpáticos, e aceitar situações para serem bem avaliados.

> “É o afeto, esse ser aparentemente interno e psicológico, que vigora a sociedade contemporânea do trabalho, sobretudo aqueles ligados aos serviços e mediados pelas tecnologias, responsável então pelo nosso comportamento econômico (...) O uso das tecnologias nos ramos mais precarizados do trabalho serve somente como ferramenta de potencializar o usufruto dos que consomem os serviços prestados, (...), jamais como forma de dinamizar o trabalho de quem oferece os serviços, pois nesse caso a tecnologia é gerada para exercer o controle da forma como é passado o produto para o consumidor, fazendo com que as emoções sejam autocontroladas pelos trabalhadores, basta remetermos à “gamificação” das avaliações por estrela das ações feitas pelo motorista ao longo do trajeto. (Reis, 2022, p. 170).

Segundo Cordeiro (2019), a economia de compartilhamento é o que rege esse processo da uberização, conectando o consumidor com o produto em diversos serviços pelos sites e aplicativos digitais. É uma nova forma de gestão e administração baseada na reorganização geográfica, isto é, o sistema utiliza de novas estratégias, assim o trabalhador é levado a uma precarização digital.

Trabalho e o mito do empreendedor

Historicamente, o processo de trabalho tem sido marcado pela violência e pela exploração, especialmente no contexto capitalista. A tecnologia, que inicialmente poderia ser vista como uma ferramenta para libertar o trabalhador, intensifica o controle e a exploração.

Um exemplo marcante desse fenômeno é a uberização, que precariza as relações laborais e expropria a capacidade afetivo-intelectual do trabalhador. A exploração decorrente desse modelo se manifesta em exaustão mental, sofrimento psíquico, ansiedade e insatisfação, culminando no adoecimento físico e psicológico (Lima, 2022)

No século XX, modelos de gestão como o taylorismo e o fordismo intensificaram o controle sobre o tempo e os movimentos dos trabalhadores, com o objetivo de aumentar a produtividade e impulsionar o consumo em massa. No entanto, a crise estrutural do capitalismo na segunda metade do século levou a uma reestruturação produtiva, marcada pela adoção do toyotismo, que trouxe a

flexibilização da produção como uma resposta às novas demandas do mercado (Lima, 2020).

Assim, o avanço tecnológico, ao invés de promover a emancipação dos trabalhadores, tem sido utilizado como uma ferramenta para aprofundar a precarização das condições de trabalho, agravando o sofrimento e o adoecimento físico e mental dos trabalhadores.

Entretanto, o que vemos atualmente é o fenômeno uberização tomando proporções, que intensificam a vulnerabilidade, deixando mais evidente pelo controle a precarização.

> “Desde os anos de 1990, assistimos a uma significativa ampliação da precarização do trabalho e do grau de vulnerabilidade da classe trabalhadora brasileira. Antes mesmo da denominação uberização e do surgimento das plataformas digitais, essa precarização já se expressava no crescimento de contratos descontínuos, na subcontratação, na terceirização, na ampliação do trabalho em domicílio, no trabalho infantil e até mesmo no trabalho análogo ao escravo, muitos deles se dando com baixíssimas remunerações e condições materiais e sociais altamente exigentes e degradantes.” (Christo; Masson, p. 3, 2023)

De acordo com Oliveira e Bastos (2020), o empreendedorismo funciona como um dispositivo neoliberal para organizar a força de trabalho, aprofundando e intensificando a precarização do trabalho. O empreendedorismo governa as diversas formas de trabalho precários, gerando o "bico", a "viração" e a "correria" como formas predominantes de trabalho (Abílio, 2020). O desempregado se torna o potencial empreendedor, assumindo os riscos e construindo sua própria história, mesmo em um contexto de desigualdades e injustiças sociais.

Embora a Uber promova a ideia de que os motoristas são "parceiros", os autores apontam que essa relação é caracterizada por diversos elementos de subordinação. O motorista não pode escolher a corrida e os passageiros de forma independente, precisam aguardar as solicitações definidas pelo aplicativo. Em segundo, ele não tem autonomia sobre o valor das corridas, que é determinada pelo algoritmo da plataforma (Casagrande; Zamora; Oviedo, 2020).

Além disso, a permanência do motorista na plataforma está condicionada a um sistema de avaliação contínua pelos clientes, com o risco de suspensão ou exclusão em caso de baixa pontuação. Havendo, um limite de corridas que podem ser recusadas antes que o motorista seja penalizado, reforçando a relação de controle.

Outro fator a ser considerado é a disponibilidade sob demanda, ou seja, o trabalhador *just in time*, situação que exige do motorista a prontidão para atender sempre que houver necessidade, seguindo os princípios da Uber.

De acordo com Abílio (2020), o trabalhador *just in time* permanece disponível ao trabalho, desprovido de direitos e garantias, como é o caso dos motoristas de aplicativo, que são considerados autogerentes subordinados.

As empresas - aplicativos denotam controle sobre e ditam o jogo, ou seja, ela gera a informalização do trabalho. A empresa detém o controle das informações, enquanto o trabalhador se submete às regras impostas pela plataforma para sobrevivência dentro dela. (Abílio, 2020)

De acordo com Christo e Masson (2023), existe uma ilusão de autonomia, que é algo que empresas como a Uber propagam, deixando claro o controle por meio dos algoritmos da plataforma. No caso das *gamificação*, as estrelas do aplicativo são sinônimos de avaliação dos motoristas, o qual influencia em relação à jornada de trabalho, fazendo com que os trabalhadores aceitem corridas que não são bem remuneradas ou podem não ser seguras.

A visão de ser seu próprio chefe é uma ilusão, pois a realidade é marcada pela subordinação dos trabalhadores pela plataforma que dita e gerencia as condições de trabalho e o valor da corrida.

Trabalho e saúde mental

Segundo Masson *et al*. (2020), a uberização impacta de forma negativa a saúde dos motoristas de aplicativos devido à promessa da plataforma, de autonomia e flexibilidade, os motoristas aderem ao ideário e se expõem a longas jornadas de trabalho e pressão por avaliações positivas, faltando por parte da empresa suporte da plataforma e condições de trabalho dignas que garantam a saúde físico e mental dos trabalhadores.

A exposição à avaliação dos usuários causa uma pressão constante aos motoristas, que temem as punições da empresa como o desligamento da plataforma no caso de poucas estrelas no aplicativo, principal fator de exclusão dos motoristas (Mason *et al.*, 2020)

Segundo Uchôa-de-Oliveira (2020), a uberização do trabalho utiliza a tecnologia para exercer um controle sobre os trabalhadores, semelhante ao modelo taylorista do século XX. Por meio dos aplicativos, as plataformas digitais monitoram

continuamente o tempo, os movimentos, as rotas e o desempenho dos motoristas e entregadores, submetendo a um regime de constante vigilância e pressão.

Este sistema de comando desenhado por algoritmos, assim como a avaliação dos usuários, influenciam a saúde mental dos trabalhadores, sendo que os motoristas exercem uma “profissão” sem autonomia e criatividade. Assim, o controle da plataforma digital por meio de algoritmos impõe metas a serem cumpridas, que são entraves na organização e flexibilidade.

Além disso, muitos aplicativos de corridas oferecem elementos de gamificação, ou seja, o trabalho se mantém por competição, pontuações e recompensas. Essa estratégia gera um sentimento momentâneo, ou seja, sensação de satisfação e motivação, fatores do elemento da gamificação, porém são sentimentos são passageiros, pois o impacto negativo deste modelo de trabalho não é suficiente para compensar o desgaste físico e emocional causado pela intensificação do trabalho, as longas jornadas e a pressão constante por desempenho.

Intensifica extensas horas de trabalho, acima do descanso do trabalhador. Assim, a busca por desempenho contribui para o aumento do estresse, da ansiedade e da exaustão física e emocional, aprofundando a precarização das condições de trabalho (Uchôa-de-Oliveira, 2020).

Maior e Vidigal (2021), argumentam que o motorista fica em modo de espera pela solicitação de uma corrida, este fator impacta negativamente a saúde mental e física do trabalhador. Como o sono desregulado e má alimentação.

Relatos que constam do artigo de Maior e Vidigal (2021), com trabalhadores autônomos de plataformas digitais em Campinas e São Paulo mostram que os motoristas trabalham 15 horas na Uber, no período da noite, chegando a dormir de 3 a 4 horas para aumento de renda. Além das horas extensas, este estudo refere à má alimentação, com o prejuízo da saúde física e mental dos motoristas. Não há leis que estipulam a jornada diária dos trabalhadores subocupados, os deixando à mercê de uma situação de vulnerabilidade, exploração e intensificação do trabalho (Maior; Vidigal, 2021).

Como já apontado por Dejours (1999) depressão, suicídios e adoecimentos psíquicos são consequências da exploração do trabalho, situação que não se difere do trabalho uberizado, no qual o sujeito é submetido à exploração para sobreviver.

Durante o período de isolamento social por conta da Covid-19, os aplicativos

de transporte, como a Uber, experimentaram um crescimento significativo, assim como os entregadores, tão essencial naquele momento (Oliveira, 2020). Em resposta aos desafios impostos pela pandemia, a Uber disponibilizou um pagamento mínimo para motoristas que precisarem interromper suas atividades devido à exposição ao vírus. No entanto, esse auxílio financeiro foi considerado insuficiente para garantir o sustento desses trabalhadores, especialmente diante da redução drástica na demanda por corridas (Oliveira, 2020).

A pandemia intensificou e tornou evidentes as formas exploração, controle e degradação, ou seja, a uberização ganhou novos referenciais. Nesse período, motoristas e entregadores ficaram expostos à infecção da Covid-19, tornando-se mais vulneráveis à contaminação, deixando evidente a falta de medidas que visassem à proteção dos trabalhadores, e não os deixando vulneráveis (Junior; Carrara; Rocha, 2022).

As longas jornadas de trabalho, o estresse, pressão psicológica, alimentação inadequada, falta de descanso, sono desregulado, acidentes de trabalho e violência são fatores que andam constantemente com os motoristas de aplicativos. O desligamento da plataforma sem justificativa gera medo e ansiedade no trabalhador (Christo; Masson, 2023), já que são situações sobre as quais os motoristas não têm controle.

As organizações, ao se apropriarem do sofrimento psíquico dos trabalhadores, transformam a subjetividade em um instrumento para aumentar a produtividade. Ao sobrecarregar os trabalhadores com tarefas além de sua capacidade ou atribuir responsabilidades absurdas, criam um ambiente onde o trabalhador passa a se sentir incompetente e fracassado.

Esse sentimento gera uma cobrança interna intensa, que frequentemente se manifesta por meio de agressividade dirigida a si mesmo ou ao ambiente de trabalho, sendo utilizada como um impulso para aumentar o desempenho. Nesse contexto, os mecanismos de defesa do ego, como negação, racionalização e projeção, desempenham um papel crucial, pois evitam que o trabalhador vivencie diretamente o conflito psíquico gerado pelas condições adversas de trabalho (Ferreira; Mendes; Neves, 2023).

Controle, fragmentação e precarização: a uberização e o modelo de gestão do trabalho como digital.

Em relação à uberização e o taylorismo, é possível traçar similaridades entre os dois fenômenos. Para isso, vamos conceituar o modelo taylorista para melhor entendimento.

Segundo Antunes (2010), o taylorismo é o modelo de organização do trabalho que predominou ao longo do século XX na indústria capitalista, tendo como característica a produção em massa, baseada na padronização de montagens do produto. Para Camillo e Moura (2021), abordaram o fordismo-taylorismo como modelos que gerenciam atualmente a sociedade capitalista, que se enquadra em controle rígido de tempo e dos movimentos, que separavam as funções e as realizações das tarefas. Diante disto, se atribuiu a figura de trabalhador coletivo, chamado “operário-massa”.

Tanto o fordismo como o taylorismo são modelos de gestão de trabalho que têm como característica a diminuição por meios do controle do tempo e dos movimentos dos trabalhadores. O modelo de gestão de trabalho fordista e taylorista baseiam-se em princípios de maximização da eficiência e controle rigoroso da produção, sustentando-se em tarefas repetitivas, fragmentadas e altamente alienantes, que reduzem a autonomia e a criatividade dos trabalhadores (Camillo; Moura, 2021).

Esses conceitos estão presentes na uberização atualmente, diferentemente de antes, o controle e a fragmentação do trabalho estão controlados pela tecnologia. Isto é, o algoritmo da plataforma baseado em um banco de dados coletados, funciona como um “cronômetro virtual”, que exerce um controle sobre o desempenho no caso dos motoristas uberizado, ditando ritmo e padrões.

De acordo com esses modelos de gestão, podemos traçar em um paralelo com a realidade atual do trabalho uberizado, que deixou mais evidente por meio de aplicativos de tecnologia, a precarização desse serviço, já antes existia, como na terceirização, no “bico”, hoje em dia se torna mais perceptível este serviço, que se tornou uma proporção devido à procura por parte dos brasileiros, por serviços de plataformas digitais.

A uberização propaga a intensificação do trabalho, seja em atender as solicitações das corridas, pois motorista só ganha se realizar as corridas, e se ficar muito tempo parado, pode levar advertência da plataforma, ou seja, a plataforma por

meio dos algoritmos exerce um papel controlador em relação à jornada de trabalho do motorista, levando a um processo precarização das condições de trabalho. Além de se ausentar de direitos trabalhistas, baixo retorno acumulativo, os levando a total submissão a plataforma, que se mantém por meio da exploração do trabalho

Conclusão

Como abordado, a uberização se enquadra como um novo modelo de gestão de trabalho, que gerencia, organiza e controla o trabalhador uberizado. Se apresenta como uma nova gestão de trabalho tecnológico.

A Uber é uma empresa tecnológica regida por um sistema de algoritmos que regem e controlam os motoristas a uma relação de subordinação. Essa relação é camuflada por parte da empresa, por meio do discurso do empreendedorismo e pela garantia de flexibilidade, sendo os pilares centrais da precarização das condições laborais. A pandemia do Covid-19 tornou evidente esse sistema de precarização que os trabalhadores estão inseridos.

A necessidade de garantir direitos trabalhistas e condições de trabalho dignas para esses trabalhadores se torna ainda mais urgente no contexto atual, devido aos impactos desse novo modelo de organização de trabalho na saúde física e mental dos trabalhadores. Como ficou evidenciado que os motoristas estão em situações de longas jornadas, acabam extrapolando os limites de seu corpo, além de terem que lidar com o trânsito, um fator extremamente estressor, e a relação subjetiva do sujeito mediante ser um subordinado.

Referências

ABILIO, L. C. (2020). Uberização: a informalização e o trabalhador just-in-time. *Trabalho, Educação e Saúde*, 19, 1-3. https://doi.org/10.1590/1981-7746-sol00314

ANTUNES, Ricardo. Adeus ao trabalho?: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

Campelo, A. Olinto, R., & Tobler, R., & Siqueira, P. (2024, 1 de Julho). Trabalhadores autônomos: quem são e o que pensam. *Blog do IBRE*. https://blogdoibre.fgv.br/posts/trabalhadores-autonomos-quem-sao-e-o-que-pensam

Casagrande, L., Zamora, M. A. M., & Oviedo, C. F. T. (2021). Motorista de Uber não é empreendedor. *Revista de Administração Mackenzie*, 22(2), 1–24. https://doi.org/10.1590/1678-6971/eRAMG210003

Christo, C. de Souza., & Masson, L. P. (2023). Plataformização do trabalho em mercado periférico: uma análise ergológica de implicações nas condições de vida e de trabalho de motoristas e entregadores/as no contexto brasileiro. *Cadernos de Psicologia Social do Trabalho*, 26, 1-15. https://doi.org/10.1590/s0102-6992-202338010002

CORDEIRO, C. S. O. (2019). *Ajuste espaço-temporal na Uberização do trabalho*. [Dissertação de Mestrado em Geografia Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro]. Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações.

Desemprego. (2024). *IBGE.Resultados 3º trimestre.* https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php

DEJOURS, C. (1999). *A banalização da injustiça social*. Editora FGV.

Ferreira, F. G., Mendes, E. D., & Naves, E. T. (2023). O mal-estar na uberização: reflexões acerca do trabalho na perspectiva da lógica neoliberal. *Cadernos de Psicologia Social do Trabalho*, 26, 1-13. https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1443099

Felix, G. (2022). Trabalhadores de plataformas digitais: mundialização, superexploração e luta de classes. *Revista Sociedade e Estado*, 38 (1), 35-62. https://doi.org/10.1590/s0102-6992-202338010002

Filgueiras, V. A., & Dutra, R. (2021). Distinções e aproximações entre terceirização e uberização: os conceitos como palco de disputas. *Caderno CRH*, 14, 1-14. https://dx.doi.org/10.9771/ccrh.v34i0.45040

Junior, S. D. G., Carrara, M. R. S., & Rocha, C. D. de Oliveira. (2022). Desafios e alternativas às formas de resistência e organização coletiva da classe

trabalhadora em contexto de plataformização do trabalho. *Revista Eletrônica de Comunicação, Informação & Inovação em Saúde*, 16 (4), 837-858. http://www.reciis.icict.fiocruz.br/

Lima, J. C., & Bridi, M. A. (2019). Trabalho digital e emprego: a reforma trabalhista e o aprofundamento da precariedade. *Caderno CRH, Salvador*, 32 (86), 325 - 341. http://dx.doi.org/10.9771/ccrh.v32i86.30561

Lima, M. S. de. (2022). Tecnologia e precarização da saúde do trabalhador: uma coexistência na era digital. *Serv. Soc. Soc,* 144, 153-172. https://orcid.org/0000-0002-1641-0798

Maior, N. M. S. S., & Vidigal, V. (2021). Em modo de espera: a condição de trabalho e vida uberizada. *Espaço temático: trabalho, tecnologias da informação e comunicação e condições de vida*. 25 (1), 62-72. https://doi.org/10.1590/1982-0259.2022.e82565

Masson, L. P., Alvarez, D., Oliveira, S., Teixeira, M., Leal, S., Salomão, G. S., Amaral, S. de P., & Christo, C. de. S. (2020). “Parceiros” assimétricos: trabalho e saúde de motoristas por aplicativos no Rio de Janeiro, Brasil. *Ciências e Saúde Coletivas*, 26 (12), 5915 - 5924. https://doi.org/10.1590/1413-812320212612.14652021

Raposo, C. T. M. *A*. (2020). Escravidão Digital e a superexploração do trabalho: consequências para a classe trabalhadora. *Espaço temático: política, ciência e mundo das redes,* 23 (3), 510-518.

http://dx.doi.org/10.1590/1982-02592020v23n3p510

Reis, I. M. (2022). *Precarização e sofrimento no trabalho: o caso dos motoristas de aplicativos*. [Dissertação de doutorado, Universidade Federal de Sergipe]. Repositório Institucional da Universidade Federal de Sergipe. https://ri.ufs.br/handle/riufs/16921

Souza, D. de Oliveira. (2021). As dimensões da precarização do trabalho em face da pandemia de Covid-19. *Trabalho, educação e saúde*, 19, 1-15. https://doi.org/10.1590/1981-7746-sol00311

Souza, D. de Oliveira. (2023). “Decifra-me ou te devoro”,* o enigma da uberização: análise do trabalho e da saúde. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, 146(2), 1-21. http://orcid.org/0000-0002-1103-5474

Uchôa-de-Oliveira, F. M., & Bastos, J. A. (2020). Uberização: precarização do trabalho e ação política dos trabalhadores no Brasil de 2020. Cadernos *de Psicologia Social do Trabalho*, 25 (18) https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1425350

Uchôa-de-Oliveira, F. M. Saúde do trabalhador e o aprofundamento da uberização do trabalho em tempos de pandemia. (2020). *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*, 45 (22), 1-8. https://orcid.org/0000-0002-6847-8436

Venco, S. (2019). Uberização do trabalho: um fenômeno de tipo novo entre os docentes de São Paulo, Brasil?. *Cad. Saúde Pública*, 35 (1). 1 - 17. https://doi.org/10.1590/0102-311X00207317